



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

**DECRETO Nº 076 DE 10 DE JUNHO DE 2015.**

### **ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 9.690,00 (nove mil, seiscentos e noventa reais), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal da Fazenda, nas despesas de serviços gráficos e de impressão prestados pela Secretaria, conforme Lei nº 6.145, de 01 de junho de 2015.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.125	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	0001	202	R\$ 9.690,00
<b>TOTAL R\$ 9.690,00</b>					

**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
1.128	3.3.90.32.00.00.00	Material, bem ou serviço p/ distribuição gratuita	0001	225	R\$ 9.690,00
<b>TOTAL R\$ 9.690,00</b>					

**Art.4º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 10 de junho de 2015.

**José Cláudio Ferreira Martins**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se

**Martina Alves de Moraes**  
**Secretária de Administração**